

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ACRE
DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO



2022

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ACRE
DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO**

**SAÚDE E SEGURANÇA
APLICADAS AO TRABALHO**

INSTRUTOR: TEN BM NETO

2022

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ACRE
DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO**

**5 – Equipamento de
Proteção Individual – EPI
(NR06)**



REGULAMENTAÇÃO DO USO DE EPI

- Portaria nº. 3.214, de 08 de junho 1978 (MTE). As Normas Regulamentadoras-NR, relativas à segurança e medicina do trabalho, são de observância obrigatória pelas empresas privadas e públicas, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. A NR 06 explana diretamente sobre o uso de EPI.



DEFINIÇÃO DE EPI

- Considera-se Equipamento de Proteção Individual - EPI, todo **dispositivo** ou **produto**, de uso **individual** utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.



DEFINIÇÃO DE EPI

- **OBS:** Normalmente o EPI é intransferível, porém alguns equipamentos são utilizados de forma coletiva (o mesmo equipamento é utilizado por várias pessoas)

MOTIVOS: os principais são: por não se usar com frequência; e pelo seu alto custo.



EPI COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO – CA

- O equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importado, só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.



EPI COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO – CA





EPI COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO – CA

- O Certificado de Aprovação (CA) possui prazo de validade, mas seu prazo é em relação a venda/comercialização e não em relação ao uso.
- O prazo relacionado ao uso é o prazo fornecido pelo fabricante.



COMPETÊNCIAS DO SESMT

- Compete ao Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, ouvida a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA e bombeiros usuários, recomendar ao comando o EPI adequado ao risco existente em determinada atividade operacional.



RESPONSABILIDADES DO EMPREGADOR (CBMAC) QUANTO AO EPI

- Adquirir o adequado ao risco de cada atividade, levando em consideração:
- *sempre que as **medidas de ordem geral** não ofereçam a devida proteção;*
- **Gratuito;**
- *Em perfeito estado de conservação.*



RESPONSABILIDADES DO EMPREGADOR (CBMAC) QUANTO AO EPI

- Exigir seu uso;
- Fornecer ao bombeiro somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;



RESPONSABILIDADES DO EMPREGADOR (CBMAC) QUANTO AO EPI

- Orientar e treinar o bombeiro sobre o uso adequado, guarda e conservação;
- Substituir, imediatamente, quando danificado ou extraviado;



RESPONSABILIDADES DO EMPREGADOR (CBMAC) QUANTO AO EPI

- Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica;

OBS: fardamentos e outros específicos da área de saúde e industriais é realizado pelo empregador (lavanderias próprias ou contratadas);

Demais EPI's em geral é feita pelo empregado com recursos fornecidos pelo empregador;

Manutenção não se trata de consertar o EPI mas de substituir com regular frequência.



RESPONSABILIDADES DO EMPREGADOR (CBMAC) QUANTO AO EPI

- Registrar o seu fornecimento ao bombeiro, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico;
- Se identificar falhas no EPI deve comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada.



RESPONSABILIDADES DO BOMBEIRO QUANTO AO EPI

- Usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- Responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- Comunicar ao seu comandante qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e
- Cumprir as determinações do comando sobre o uso adequado.



CASOS DE FORNECIMENTO OBRIGATÓRIO DE EPI PELO EMPREGADOR

- Sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho;
- Enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas; e
- Para atender a situações de emergência.



NR 06 – ANEXO 1

Este anexo informa quais os tipos de EPI de acordo com o tipo de proteção:

A – Proteção da cabeça;

B – Proteção dos olhos e face;

C – Proteção auditiva;

D – Proteção respiratória;

E – Proteção do tronco;



ANEXO 1 – NR06

F – Proteção dos membros superiores;

G – Proteção dos membros inferiores;

H – Proteção do corpo inteiro; e

I – Proteção contra quedas com diferenças de nível.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ACRE
DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO

6 – Mapa de Risco



MAPA DE RISCO – O que é?

- Trata-se de uma representação gráfica, em planta baixa, reproduzindo o layout do ambiente de trabalho sob análise, localizando e informando os riscos existentes nos locais de trabalho, por meio de círculos de diferentes cores e tamanhos e legendas que auxiliam na interpretação.



MAPA DE RISCO – Previsão Legal

- A elaboração de Mapas de Riscos está mencionada na alínea “a”, do item 5.16 da **NR 05**, com redação dada pela **Portaria nº 25 de 29/12/1994**: “identificar os riscos do processo de trabalho, e elaborar o MAPA DE RISCOS, com a participação do maior numero de servidores, com assessoria do SESMT, onde houver;
- As orientações quanto à elaboração do mapa de risco consta no Anexo IV da referida portaria.



MAPA DE RISCO – Objetivo

- Reunir as informações necessárias para estabelecer o diagnóstico da situação de segurança e saúde no trabalho;
- Possibilitar, durante a sua elaboração, a troca e divulgação de informações entre os trabalhadores, bem como estimular sua participação nas atividades de prevenção.



MAPA DE RISCO – Objetivo

- O objetivo final do mapa é conscientizar os trabalhadores sobre os riscos e, se possível, contribuir para eliminá-los, reduzi-los ou controlá-los. Logo, o mapa de risco é dinâmico.



MAPA DE RISCO

- **OBS. 1:** O Mapa de Risco é uma **avaliação superficial** (porém muito eficaz) dos riscos;
- **OBS. 2:** Caso necessite de uma avaliação ambiental mais aprofundada esta é detalhada no PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) ou PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) da empresa.



MAPA DE RISCO – Responsável Pela Produção

- A NR 05 determina que a CIPA das empresas seja a responsável pela elaboração do mesmo, com participação de todos os trabalhadores expostos aos riscos, e com auxílio do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT).



CAPACIDADES BÁSICAS DE UM MAPEADOR

- São características necessárias do mapeador:
 - observação;
 - percepção;
 - criatividade;
 - visão global;
 - objetividade, poder de síntese;
 - capacidade de comunicação;



CAPACIDADES BÁSICAS DE UM MAPEADOR

- São características necessárias do mapeador:
 - educação / descrição;
 - bom senso;
 - capacidade de organização;
 - receptividade à segurança;
 - persistência / agente de mudança;
 - simpatia.



CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS PARA UM MAPEADOR

- Para sua ação, o mapeador deve possuir conhecimentos básicos sobre:
 - o Orgão (CBMAC);
 - a CIPA;
 - O SESMT;
 - Segurança patrimonial;
 - Aspectos legais sobre acidente no trabalho.



MAPA DE RISCO – Localização

- O Mapa de Riscos deve ser afixado em local visível e de fácil acesso para os trabalhadores, de modo a alertá-los sobre os riscos de acidentes em cada ponto marcado com os círculos.



ETAPAS DE ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCO

1º - Conhecer o processo de trabalho do local a ser representado:

- Servidores (número, sexo, treinamentos profissionais, de segurança e de saúde, jornada de trabalho);
- Instrumentos e materiais de trabalho;
- Atividades exercidas;
- Ambiente.



2º - Identificar os riscos existentes no local analisado, conforme a classificação a seguir:

Grupo I Agentes Físicos	Grupo II Agentes Químicos	Grupo III Agentes Biológicos	Grupo IV Agentes Ergonômicos	Grupo V Agentes Acidentes
Ruído	Poeira	Vírus	Trabalho físico pesado	Arranjo físico deficiente
Vibração	Fumos	Bactérias	Posturas incorretas	Máquinas sem proteção
Radiações ionizante e não ionizante	Névoas	Protozoários	Esforço físico intenso	Armazenamento inadequado
Pressões anormais	Vapores	Fungos	Jornadas de trabalho prolongadas	Equipamentos inadequados
Umidade	Gases	Bacilos	Trabalho noturno	Ferramentas defeituosas
Frio	Neblinas	Parasitas	Levantamento e transporte manual de peso	Iluminação deficiente
Calor	Substâncias, compostos ou produtos químicos em geral.		Monotonia e repetitividade	
			Imposição de ritmos excessivos	Eletricidade
				Outras situações causadoras de stress físico e/ou psíquico



3° - Identificar as medidas preventivas existentes e sua eficácia:

- Medidas de proteção coletiva;
- Medidas de organização do trabalho;
- Medidas de proteção individual.

4° - Identificar os indicadores de saúde:

- Queixas mais frequentes e comuns entre os trabalhadores expostos aos mesmos riscos;
- Acidentes de trabalho ocorridos;
- Doenças profissionais diagnosticadas.



5° - Quais as causas mais frequentes de ausência ao trabalho;

6° - Conhecer os levantamentos ambientais já realizados no local;



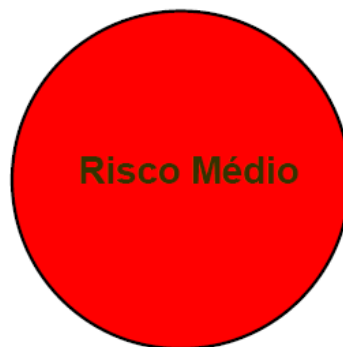
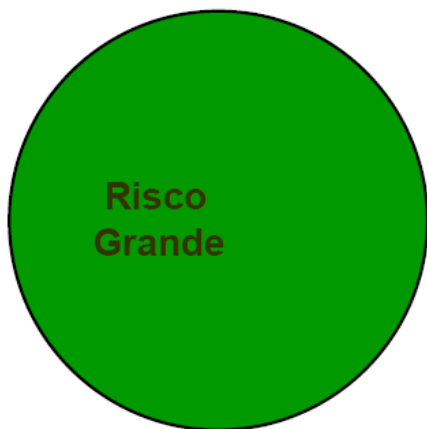
7º - Elaborar o Mapa de Risco, conforme:

- Os setores da unidade;
- Número de trabalhadores expostos ao risco;
- A especificação do agente/risco (Ex. Físico: Ruído);
- A intensidade do risco (pequeno, médio ou grande);
- Reunir com os membros para análise de cada risco informado durante as visitas;
- Representar os riscos por meio de círculos e cores diferenciadas.



REPRESENTAÇÕES DOS CÍRCULOS

- Tamanho (intensidade do risco);
- Cor (tipo de risco).





REPRESENTAÇÕES DOS CÍRCULOS

- Se em um mesmo ambiente há incidência de mais de um risco de igual gravidade, deve-se dividir o círculo em partes iguais correspondentes aos riscos detectados, sendo que em cada ambiente deverá ter no máximo três círculos;

Fagulhas
Cortes

Ruído
Calor



Postura
Incorreta
Monotonia

Gases
Poeira



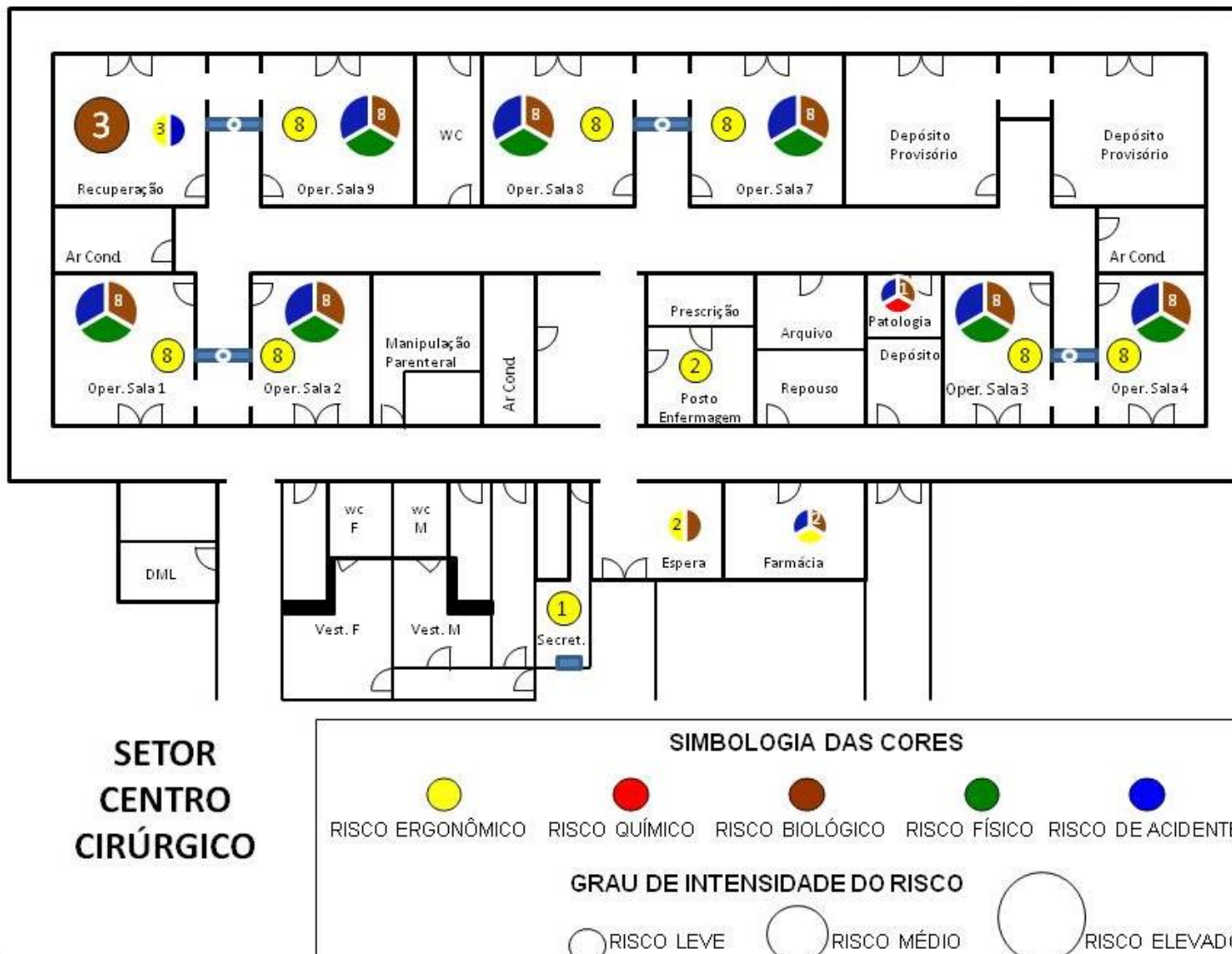
MODELO DE MAPA DE RISCO

CIPA
SEGURANÇA

MAPA DE RISCOS
Gestão 2015/2016

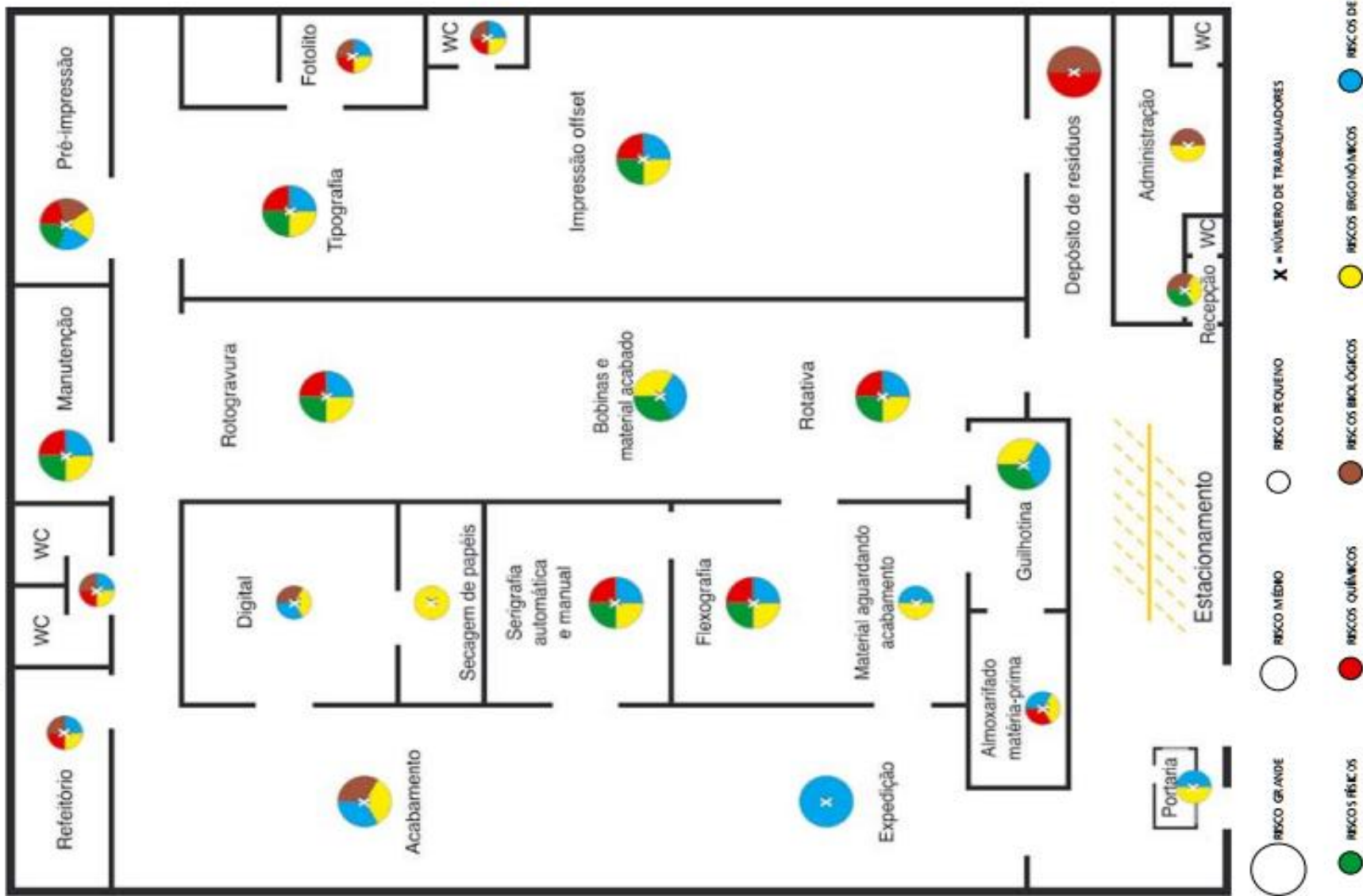
- Risco Biológico**
-Bactérias; Vírus, Fungos, etc
- Risco de Acidentes**
-Sinalização Inadequada; Quebra de frascos com produtos Químicos; Objetos perfurocortantes.
- Risco Químico**
-Derramamento e contato com produtos químicos tóxicos e corrosivos.
- Risco Ergonômico**
-Postura Inadequada; Monotonia e Repetitividade.
- Risco Físico**
- Calor, Ruído, Frio, Radiações Ionizantes, etc.

Obs.:
Número de trabalhadores expostos ao risco anotado dentro do círculo.





MODELO DE MAPA DE RISCO





MODELO DE MAPA DE RISCO

CIPA - MAPA DE RISCOS

Portaria nº 3214 de 08/06/1978 – NR 5 – "CIPA"

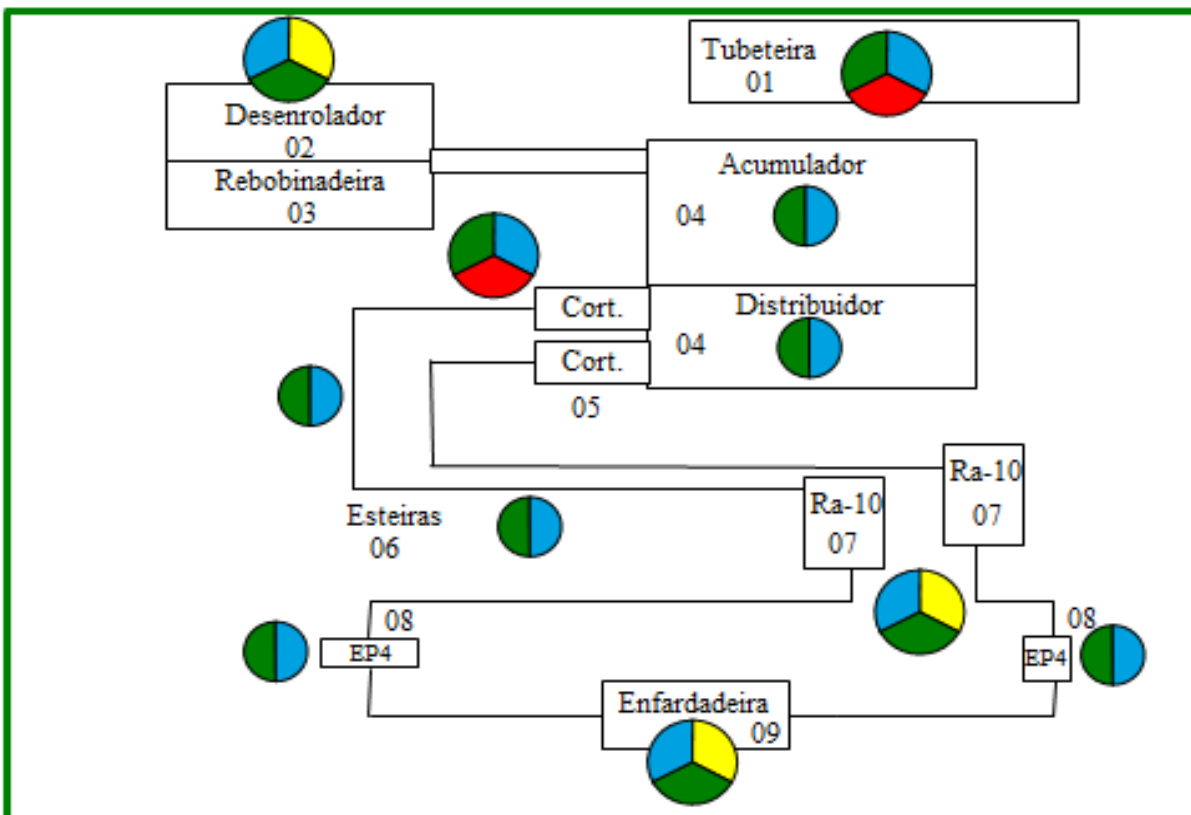
Local: Linha 200

GESTÃO 2003 / 04

RISCOS AMBIENTAIS

- Físicos (Grupo 1)**
Ruído.
- Químicos (Grupo 2)**
Poeiras, substâncias: compostos e produtos químicos em geral.
- Ergonômicos (Grupo 4)**
Esforço físico, levantamento e transporte manual de peso, postura inadequada, monotonia e repetitividade, controle de produtividade, trabalho em turno e noturno, outras situações causadoras de stress físico e psicológico.
- Acidentes (Grupo 5)**
Arranjo físico inadequado, probabilidade de incêndio, carga suspensa, outras situações que podem contribuir para a ocorrência de acidentes.

Legenda



SESMT

Pres. CIPA

Vice - Pres. CIPA



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE



OBRIGADO.